



**LEI Nº 1016/2021.**

**Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder os benefícios da Lei Municipal nº 547/2010, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a Empresa Lucas Faustino de Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 42.272.727/0001-78, nos termos da Lei Municipal nº 547/2010, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Nova Santa Bárbara.

Parágrafo primeiro: O incentivo solicitado refere-se a cessão de uso de barracão em alvenaria localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, onde a empresa desenvolverá a atividade de facção de costura.

Parágrafo segundo: A cessão de uso terá prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, que começará a contagem a partir da entrega do imóvel a empresa beneficiada.

**Art. 2º** - Para manutenção do incentivo a empresa deverá cumprir todas as condições impostas pela lei municipal nº 547/2010.

**Art. 3º** - Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2021.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
**Prefeito Municipal**